



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**COMUNICADO  
CADASTRAMENTO EMERGENCIAL - 2019**

O Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, visando atender às necessidades dessa Diretoria, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes e candidatos à contratação, nos termos da Resolução SE 71/2018, na seguinte conformidade:

1) Cronograma:

Inscrição Presencial na Sede: Rua Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Santos

Período: **13, 16 e 19/09/2019**

Horário: **das 9h às 11h30 e das 13h às 16 horas.**

Local: **Sala 303 – 2º andar**

2) Público-Alvo: interessados em ministrar aulas nas disciplinas:

**-Aulas:** Língua Portuguesa, Inglês, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Arte, Biologia, Matemática, Ciências, Educação Especial.

**-Educação Especial:** Deficiência Intelectual; Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, TEA.

Documentos necessários para comprovar a formação/ qualificação (**Cópias legíveis e Originais**):

Diploma e Histórico Escolar da Graduação;

Documentos Comprobatórios de Habilitação/Qualificação nas áreas de Educação Especial e Interlocutor de Libras: Licenciatura, Bacharelado, Especialização (Lato-Senso) ou Aperfeiçoamento.

- 3) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados para alunos do último ano de Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia,
- 4) Demais documentos comprobatórios especificados conforme Ficha de Inscrição (original e cópia legível):

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Título de Eleitor;
- 4- Comprovante de Residência;
- 5- Carteira de Trabalho onde conste o número e série;
- 6- Apresentar Endereço Eletrônico (E-Mail) – **Obrigatório No Ato Inscrição.**
- 7- Reservista
- 8- Atestado de Antecedentes Criminais

5) O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10261/68, e suas alterações:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
(<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, se tratando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

6) - O interessado poderá, ainda, apresentar os documentos opcionais:

- a. Tempo de magistério estadual (CTA) com data base em 30/06/2018, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, com data atualizada expedido pela escola estadual onde exerceu a função docente;
- b. Tempo de magistério exercido em outras escolas públicas ou particulares para fins de experiência docente;
- c. Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia;
- d. Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2018, para comprovação de dependentes, para fins de desempate;
- e. Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação;
- f. Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor para as demais Redes Públicas de Ensino, referente ao campo de atuação.
- g. Certificado de aperfeiçoamento.
- h. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados para alunos do último ano de Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia,

**Os docentes inscritos no sistema GDAE/PortalNet para a atribuição de classes/aulas 2019 não farão o referido Cadastro Emergencial - pois encontram-se devidamente classificados.**

A Ficha de Inscrição a ser preenchida e entregue no ato da inscrição está disponível no site da Diretoria de Ensino – Região Santos.

Serão indeferidas as inscrições que:

- i. Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;
- j. Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente edital;
- k. Não apresentarem habilitação ou carga horária de, no mínimo, 160 horas nas disciplinas objeto da inscrição.

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2019 da Diretoria de Ensino.

**Santos, 04 de setembro de 2019.**

**João Bosco Arantes Braga Guimarães**  
**Dirigente Regional de Ensino**  
**Diretoria de Ensino – Região Santos**